



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2005/2001

“Autoriza abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário aprova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei, considerando:

ART.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a cobrir despesas com a aquisição de imóvel urbano e/ou construção de prédio para sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá.

ART.2° - Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no Art. 1° anular-se-ão as dotações necessárias para o cumprimento da presente Lei.

ART.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dorés do Indaiá, 19 de abril de 2001.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO